



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 866

Ji-Paraná (RO), 2 de julho de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.02
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-10525/2010

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de Passagens Aéreas

Acolho o Parecer nº 472/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de passagens Aéreas**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Adalberto Gadelha Meneses**, no valor total de **R\$ 2.598,40** (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 14 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2677-2009

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de Empresa para instalação, implantação e manutenção de sistema nas Unidades Escolares.

Ref.: Prorrogação de Prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 178/PGM/2009, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **F.G da Silva Papelarias - ME**, por um período de 10 (dez) meses, a contar a partir do vencimento do contrato.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 540/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 07 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 7151-2009 Vol I e II

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento e instalação da SEMUSA

Ref.: Prorrogação de prazo e valor

AUTORIZO, o aditivo de prazo do Contrato nº 120/PGM/2009, celebrado entre o Município e **Israel Rosa**, por um período de 12 (doze) meses, contados à partir do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do Contrato supramencionado, no valor de **R\$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

ADOTO como fundamento o Parecer nº 151/PGM/SEMUSA/2010, da Procuradoria-Geral do Município.

À **Semdes**, para empenho.

À **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 01 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2505-07 Vol V

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada em limpeza,

higienização, desinfecção e conservação do Hospital Municipal.

Ref.: Prorrogação de prazo e valor

AUTORIZO, o aditivo de prazo do Contrato nº 034/PGM/2007, celebrado entre o Município e a empresa **Planacon Industria Comércio Serviços e Limpeza Ltda - Me**, por mais 03 (três) meses, contados à partir do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do Contrato supramencionado, no valor de **R\$ 237.602,55** (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

ADOTO como fundamento o Parecer nº 0131/PGM/SEMUSA/2010, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 234.

À **Semdes**, para empenho.

À **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 01 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3703-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - pneus

Acolho o Parecer Jurídico nº 118/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão nº 018/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo - pneus**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Fox Pneus Ltda, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09**, no valor total de **R\$ 7.328,00** (sete mil, trezentos e vinte e oito reais).

Desclassificado – item 08.

Publique-se.

À **SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 01 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3659-2010 Vol I e II

INTERESSADO: Semusa/Farmácia Básica

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

Acolho o Parecer Jurídico nº 123/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente **Pregão para “Registro de Preços” nº 017/10/CPL/PMJP/RO**, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (medicamentos)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 27/64), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas:

Socibra Distribuidora Ltda,
Anexo I – itens 33 e 117;
Anexo II – item 01;

Equilíbrio Com. e Repres. Ltda
Anexo I – itens 63, 125 e 128;
Anexo II – itens 04 e 05;

Dental Centro Oeste Ltda,
Anexo I - item 123;
Anexo II – item 05;
Anexo III – item 03;

Biocal Com. Repres.Ltda,
Anexo I - itens 48, 89 e 124;
Medical Center – Dist. de Méd. Ltda-ME,
Anexo I – item 07;
Anexo II – item 04;

Centro Farma Com. Import. Export. Ltda,
Anexo I - itens 116 e 129;

Portal Centro Oeste Com. Atac. Medicamentos Ltda-ME,

Anexo I - itens 17, 28, 84, 88, 104, 115, 127, 147, 163, 166, 169 e 173;

Ortomed Prod. e Serv. Hosp. Ltda,
Anexo I - item 01;

Triângulo Comercio de Medicamentos Ltda,
Anexo I – itens 04, 09, 15, 56, 72, 92 e 179;

Dental Medica Com. Repres. Ltda,
Anexo I – itens 08, 36, 49, 61, 62, 111, 112 e 199;

Minas Dist. Prod. Farmac. e Perfum. Ltda,
Anexo I - itens 26 e 87;

Sulmedi Com. Prod. Hosp. Ltda,
Anexo I - itens 02, 06, 11, 12, 19 à 25, 27, 29, 31, 37, 38, 41 à 45, 51, 55, 59, 69, 71, 75, 83, 91, 93, 94, 96, 99, 103, 152, 153, 154, 157, 159, 160, 161, 162, 165, 180, 207, 209 e 212;
Anexo II - item 02;
Anexo III - itens 01 e 02;

Stock Coml. Hospitalar Ltda Ltda,
Anexo I - itens 05, 13, 14, 18, 30, 35, 47, 50, 52, 53, 54, 60, 64, 70, 73, 79, 97, 102, 105, 109, 114, 134, 148, 149, 151, 167, 192, 200, 203 e 211;

Covan Com. Varej. e Atac. do Norte Ltda-EPP,
Anexo I – itens 146, 158, 202 e 208;

Desclassificados

Anexo I – itens 03, 10, 16, 32, 34, 39, 40, 46, 57, 58, 65, 66, 67, 68, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 86, 90, 95, 98, 100, 101, 106, 107, 108, 110, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 150, 155, 156, 164, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 204, 205, 206, 210, 213 e 214;

Publique-se.

À **CGM**, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 01 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2152-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em desobstrução de tubulação das instalações sanitárias

Acolho o Parecer Jurídico nº 121/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 26/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em desobstrução de tubulação das instalações sanitárias**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **J. Bento Filho Desentupidora - ME**, no valor total de **R\$ 45.360,00** (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), sendo:

o **Anexo I** – no valor de **R\$ 8.164,80** (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);
o **Anexo II** – no valor de **R\$ 13.608,00** (treze mil, seiscentos e oito reais);
o **Anexo III** – no valor de **R\$ 5.443,20** (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos);
o **Anexo IV** – no valor de **R\$ 18.144,00** (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais);

Publique-se.

À **SEMDES**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 01 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10645/2010

INTERESSADA: CGM

ASSUNTO: Confecção de painel

Acolho o Parecer nº 459/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Confecção e instalação de painel de identificação de prédio**

PÚBLICO (Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação), conforme descrito no projeto básico, planilha orçamentária, projeto esquemático e cronograma físico-financeiro (fls. 04/07), visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Ricci & Silva-ME**, no valor total de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 01 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9744/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em reforma de sala para escritório do Bloco C

Acolho o Parecer nº 115/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Contratação de empresa especializada em reforma de sala para escritório do Bloco C da semusa**, conforme descrito no projeto básico fls. 06/07, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor total de **R\$ 6.825,37** (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 01 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 12601-2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Pão e Leite

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 021/SAÚDE/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 01 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 16549-08 Vol I e II

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Telefonia Móvel

REF.: Prorrogação de Prazo

AUTORIZO, a prorrogação de prazo do Contrato nº 113/PGM/2009, celebrado entre o Município e a **14 Brasil Telecom Celular S/A**, por igual período, a partir do dia 17 de junho de 2010.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 16 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.14854/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 433.100,00** (quatrocentos e trinta e três mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO		
SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE			
526	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.	
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	3.900,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
529	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.	
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	48.600,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física			
530	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.	
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	39.500,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica			
532	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.	
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	11.300,00		
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
535	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.	
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	11.700,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente			
536	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	
15.000,00			
	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
538	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	
20.000,00			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
02 11 11	Fundo Mun. Saúde-		
Atenção Básica			
554	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos	
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	15.800,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
556	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos	
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	3.400,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica			
558	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos	
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	8.700,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente			
576	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB	
10.000,00			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
02 11 12	Fundo Mun. Saúde-		
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar			
588	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal	10.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física			
589	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal	193.700,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica			
592	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal	30.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente			

02 11 13	Fundo Mun. Saúde-		
Vigilância em Saúde			
612	10.305.1021.2073.1001	Manut. dos	
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	6.100,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
615	10.305.1021.2073.1001	Manut. dos	
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	2.600,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica			
813	10.305.1021.2073.1007	Manut. dos	
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	2.800,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO		
SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE			
525	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.	
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	-15.600,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
537	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	
-76.800,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil			
539	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	
-48.600,00			
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil			
541	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	
-9.000,00			
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
02 11 11	Fundo Mun. Saúde-		
Atenção Básica			
553	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos	
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	-14.200,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
555	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos	
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	-13.700,00		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
Locomoção			
575	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB	
1.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil			
578	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB	
9.000,00			
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
02 11 12	Fundo Mun. Saúde-		
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar			
586	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal	-40.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
587	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal	-20.000,00		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
Locomoção			
590	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal	-19.000,00		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
594	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPI-	
TAL MUNICIPAL	-154.700,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil			
02 11 13	Fundo Mun. Saúde-		
Vigilância em Saúde			
613	10.305.1021.2073.1001	Manut. dos	
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	-		
8.700,00			
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
Locomoção			
02 11 13	Fundo Mun.		
Saúde-Vigilância em Saúde			
816	10.305.1021.2073.1007	Manut. dos	
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	-		
2.800,00			
	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	
Trabalhos de Campo			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14853/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito

 <p>Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</p> <p>O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.</p> <p>Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-20 End. Av. Dols de Abel, 1701 Palácio Urupá - Bairro Dols de Abel - Ji-Paraná - RO E-mail: diacom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br</p> <p>Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues no Decom - Departamento de Comunicação impressivelmente até as 13 horas do dia anterior.</p>	<p>José de Abreu Bianco Prefeito</p>	<p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social</p>
	<p>José Ottonio Lima Silva Vice-Prefeito</p>	<p>José Batista da Silva Secretário Municipal de Saúde</p>
<p>Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete</p>	<p>Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos.</p>	
<p>Armundo Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município</p>	<p>José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação</p>	
<p>Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município</p>	<p>Arnaldo Egidio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico</p>	
<p>Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração</p>	<p>Rui Vieira de Souza Secretário de Governo</p>	
<p>Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p>	<p>Luiz Carlos Freitas da Costa Presidente da EMTU</p>	
<p>Cleberson Jair Patrício de Oliveira Secretário de Esporte</p>	<p>Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná</p>	
<p>Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda</p>	<p>Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social</p>	

Adicional Suplementar no valor de **R\$ 171.898,00** (cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha: 132 12.367.1008.1024.1024 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Especial 21.203,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
Ficha: 139 12.365.1004.2022.2022 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil 1.200,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 143 12.365.1004.2022.2022 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil 27.156,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB
Ficha: 167 12.361.1003.2016.2016 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 30.000,00
3.1.90.08.00 Outros Benefícios

Ficha: 196 12.361.1003.2110.2110 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 79.695,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 208 12.361.1003.2019.2019 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 12.384,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 217 12.361.1003.2019.2019 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 260,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha: 135 12.367.1008.1024.1024 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Especial -21.203,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB
Ficha: 168 12.361.1003.2016.2016 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -30.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 175 12.361.1003.2017.2017 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -41.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 179 12.361.1003.2017.2017 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -34.695,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 205 12.361.1003.2110.2110 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -45.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14852/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 515.716,62** (quinhentos e quinze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 82 04.122.2004.2012.3112 Apoio Administrativo da SEMAD 14.694,65
3.1.90.94.00 Indenizações Restituições

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha: 249 15.122.2008.2034.3334 Apoio Administrativo da SEMOSP 8.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 252 15.122.2008.2034.3334 Apoio Administrativo da SEMOSP 4.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 266 15.452.1011.2040.2040 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços 20.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 286 26.782.1011.2037.2037 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços 74.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 288 26.782.1011.2037.2037 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços 79.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 289 26.782.1011.2038.2038 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços 86.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 725 26.782.1011.1041.1041 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços 16.800,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
Ficha: 301 20.122.2007.2029.2029 Apoio Administrativo da SEMAGRI 7.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL
Ficha: 334 18.541.1010.2033.2033 Gestão das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente 10.060,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 335 08.122.2009.2042.2042 Apoio Administrativo da SEMAS 140,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 424 08.243.1014.2125.0001 Atenção Integral a Infância e Juventude 3.200,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 442 08.244.1015.1062.1062 Gestão de Assistências Integral à Família 840,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 GABINETE DO SEC. MUN DESENVOLVI. ECONÔMICO
Ficha: 508 04.122.2011.2053.2053 Apoio Administrativo da SEMDES 1.250,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha: 650 28.846.0000.0004.0004 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÃO 98.400,00
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha: 651 28.846.0000.0004.0004 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÃO 87.831,97
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 15 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE
Ficha: 683 27.812.1022.1087.1087 Esporte Direito de Todos 4.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 265 15.452.1011.1047.1047 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços -1.800,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 279 26.782.1011.1041.1041 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços -1.000,00
4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 68 04.122.2004.2011.3311 Apoio Administrativo da SEMAD -247,18
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 72 04.122.2004.2011.3311 Apoio Administrativo da SEMAD -189.447,47
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 78 04.122.2004.2012.3112 Apoio Administrativo da SEMAD -76.400,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 265 15.452.1011.1047.1047 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços -1.800,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 279 26.782.1011.1041.1041 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços -1.000,00
4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 283 26.782.1011.2036.2036 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços -6.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 284 26.782.1011.2036.2036 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços -1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 291 26.782.1011.2038.2038 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços -111.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 293 26.782.1011.2039.2039 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços -4.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 745 15.451.1011.1045.1045 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços -10.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
Ficha: 326 20.605.1010.2032.2032 Gestão das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente -10.060,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 328 20.691.1010.1075.1075 Gestão das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente -2.800,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 329 20.691.1010.2031.2031 Gestão das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente -4.200,00
3.3.90.41.00 Contribuições

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 340 08.122.2009.2042.2042 Apoio Administrativo da SEMAS -140,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 420 08.243.1014.2125.0001 Atenção Integral a Infância e Juventude -3.200,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Ficha: 436 08.244.1015.1062.1062 Gestão de Assistências Integral à Família -840,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 GABINETE DO SEC. MUN DESENVOLVI. ECONÔMICO
Ficha: 503 04.122.2011.2053.2053 Apoio Administrativo da SEMDES -1.250,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha: 632 04.122.2014.1086.1086 Apoio Administrativo da P.G.M. -500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 635 04.122.2014.2081.2081 Apoio Administrativo da P.G.M. -2.446,97
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 636 04.122.2014.2081.2081 Apoio Administrativo da P.G.M. -1.900,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão

